



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM SANTA MARIA/RS**

---

**PORTARIA Nº 35 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio do procurador da República signatário, em regime de substituição na Procuradoria da República no Município de Santa Maria/RS, nos termos do que dispõe a Resolução 87, de 06/04/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

**CONSIDERANDO** as informações colhidas no Procedimento Preparatório nº 1.29.008.000366/2018-66, instaurado em atenção à solicitação de conserto de ponte e manutenção de estrada de acesso à comunidade indígena Guarani de Santa Maria/RS, no intuito de viabilizar o acesso dos indígenas aos serviços de utilidade pública;

**CONSIDERANDO** que o Constituinte de 1988 erigiu o Ministério Público à condição de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal da República Federativa do Brasil, em seu art. 129, V, conferiu ao Ministério Público a atribuição institucional de defesa dos interesses individuais indisponíveis, coletivos e difusos da população indígena;

**CONSIDERANDO** o teor da representação originária PRM-SMA-RS-00009550/2018, de 10/10/2018, e da recente representação, fato novo, PRM-SMA-RS-00010657/2019, de 21/10/2019, referentes à solicitação de conserto de ponte e manutenção de estrada de acesso à comunidade indígena Guarani de Santa Maria/RS, no intuito de viabilizar o acesso dos indígenas aos serviços de utilidade pública e, em tese, a verificação de inércia do poder público na execução das obras, tendo se passado um ano após o devido encaminhamento da demanda ao Município de Santa Maria e FUNAI, conforme consta nos autos, sem que as obras tenham se iniciado;

**CONSIDERANDO** o desarquivamento do feito, com fulcro no art. 19 da



PROCURADORIA DA  
REPÚBLICA POLO EM  
SANTA MARIA/RS

Alameda Antofagasta, Nº 67, Nossa Senhora De Lourdes -  
Cep 97050660 - Santa Maria-RS

Telefone: (55)32209700

Email: Prrs-prm-sm@mpf.mp.br



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM SANTA MARIA/RS**

Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal – CSMPF nº 87/2010, e a necessidade de se proceder, em complementação aos elementos já colhidos, à realização de novas diligências requisitórias, notadamente junto aos órgãos que se comprometeram a executar as obras, e posteriormente deliberar quanto ao cabimento de ajuizamento da pertinentes ação judicial;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público, por designação constitucional, proteger os interesses difusos e coletivos, zelando pelo efetivo respeito aos direitos assegurados na Constituição Federal e adotando todas as medidas legais cabíveis para tanto, na forma dos artigos 127, caput e 129, inciso III, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que cabe aos municípios a execução de determinadas obras, tais como: recuperação de estradas vicinais, construção e reparo de pontes – dentro e adjunta às comunidades – que deem acesso a transporte escolar, ambulância, polícia civil, entre outros, de modo a garantir às comunidades indígenas seus direitos fundamentais, como educação, saúde e segurança, a exemplo da decisão proferida em sede de mandado de segurança (0002811-83.2015.4.03.0000/MS), no qual restou assegurado que os municípios de Dourados e Itaporã, no Mato Grosso do Sul, deveriam executar obras de reparo nas vias internas de reserva indígena, de modo a lhes garantir trafegabilidade para o transporte escolar, de ambulância e de veículos da Polícia Militar e Força Nacional;

**CONSIDERANDO** que cabem à FUNAI as políticas indigenistas, as quais não se confundem com a atribuição dos municípios de executar obras públicas no interior e nas áreas adjuntas às reservas indígenas distritais, como a construção de estradas e vias de tráfego de veículos;

**RESOLVE** converter o presente em **INQUÉRITO CIVIL** com arrimo no art. 4º, § 4º, da Resolução CSMPF nº 87/2010 e no art. 2º, § 7º, da Resolução CNMP nº 23/2007, vinculado à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal – 6ª CCR/MPF, Código 9989, tendo por objeto o seguinte: "solicitação de conserto de ponte e manutenção de estrada de acesso à comunidade indígena Guarani de Santa Maria/RS, no intuito de viabilizar o acesso dos indígenas aos serviços de utilidade pública"



PROCURADORIA DA  
REPÚBLICA POLO EM  
SANTA MARIA/RS

Alameda Antofagasta, Nº 67, Nossa Senhora De Lourdes -  
Cep 97050660 - Santa Maria-RS

Telefone: (55)32209700

Email: Prrs-prm-sm@mpf.mp.br



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM SANTA MARIA/RS**

Para tanto, providencie-se:

- I. o registro e autuação da presente Portaria;
- II. a remessa da Portaria para publicação nos termos do art. 4º, inc. VI, da Resolução CNMP nº 23/2007 e o art. 16, § 1º, inc. I, da Resolução CSMPF nº 87/2010;
- III. a publicação da Portaria no sítio eletrônico da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul – PRRS;
- IV. a comunicação à 6ª CCR, por meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 6º da Resolução CSMPF nº 87/2010;
- V. o envio de ofício à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural ([desenvolvimentorural@santamaria.rs.gov.br](mailto:desenvolvimentorural@santamaria.rs.gov.br) c/c [smisp@santamaria.rs.gov.br](mailto:smisp@santamaria.rs.gov.br)), com cópia do Ofício nº 138/2018/SMISP/SIM e da representação PRM-SMA-RS-00009550/2018 e PRM-SMA-RS-00010657/2019, requisitando seja informado, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da execução das obras de conserto da ponte e de manutenção/reparo das estradas vicinais de acesso à Aldeia Guaviraty, da comunidade indígena Guarani de Santa Maria/RS;
- VI. a expedição de ofício à FUNAI – Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania da Funai em São José-SC ([sedisc.crlitoralsul@funai.gov.br](mailto:sedisc.crlitoralsul@funai.gov.br)), com cópia do Ofício nº 75/2018/Sedisc (PRM-SMA-RS-00010839/2018) e da representação PRM-SMA-RS-00009550/2018 e PRM-SMA-RS-00010657/2019, requisitando seja informado acerca do monitoramento e tratativas junto à Secretaria Municipal competente com o fito de garantir o conserto da ponte e reparo das vias vicinais de acesso à Aldeia Guaviraty, da comunidade indígena Guarani de Santa Maria/RS.
- VII. Retornem conclusos com a resposta, reiterando-se as requisições, caso silentes, independente de novo despacho.

[documento assinado digitalmente]

FELIPE DA SILVA MULLER



PROCURADORIA DA  
REPÚBLICA POLO EM  
SANTA MARIA/RS

Alameda Antofagasta, Nº 67, Nossa Senhora De Lourdes -  
Cep 97050660 - Santa Maria-RS

Telefone: (55)32209700

Email: [Prrs-prm-sm@mpf.mp.br](mailto:Prrs-prm-sm@mpf.mp.br)



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM SANTA MARIA/RS**

---

**PROCURADOR DA REPÚBLICA**

|                                                                                                                   |                                                        |                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Ministério Público Federal | PROCURADORIA DA<br>REPÚBLICA POLO EM<br>SANTA MARIA/RS | Alameda Antofagasta, Nº 67, Nossa Senhora De Lourdes -<br>Cep 97050660 - Santa Maria-RS<br>Telefone: (55)32209700<br>Email: Prrs-prm-sm@mpf.mp.br |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|